PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 4.049 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fomentar o desenvolvimento econômico no Município de Luziânia, aprovar modificação do loteamento Parque Roosevelt de Brasília e áreas contíguas, e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:
I – alienar área de até 2.000 (dois mil) m² do loteamento Parque Roosevelt de Brasília, localizado na zona urbana deste Município, para implantação de projetos empresariais e remanejá-la em área total necessária para a devida implantação de empreendimentos empresariais destinados à infraestrutura para operação de beneficiamento, estocagem, comercialização e operação logística focada no agronegócio;

II – desafetar vias públicas internas e de acesso às áreas destinadas aos empreendimentos referidos no inciso anterior;

III – aprovar projeto de modificação parcial, total ou cancelamento do loteamento denominado Parque Roosevelt de Brasília.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA